

Lei n.º 172, de 15 Julho de 1977.

"Autarquia Abertura de Crédito Especial"

O Povo do Município de Vila Rica (MG)
por seus Representantes Deputados e em seu nome
Sanctiona a seguinte Lei:-

Art.º 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado
a despenda até a importância de CR\$ 21.000.000 (Vinte
e um mil cruzeiros) para complementação do
pagamento de honorários mensais de uma Enfer-
meira de curso superior para dirigir, no Hospital
César Leite, o Estágio dos alunos da Escola Esta-
dual de Enfermagem, já em funcionamento no
Colégio Estadual desta cidade;

Parágrafo Único - As despesas decorrentes
do pagamento dos honorários referidos no art.º 1.º,
desta Lei, serão devidas a partir do mês de junho
até o mês de dezembro, na proporção de CR\$
3.000.000 (Três mil cruzeiros) mensais.

Art.º 2.º - Para ocorrer as despesas autor-
izadas no Art.º 1.º, fica o Poder Executivo autorizado
a abrir o Crédito Especial na importância de
CR\$ 21.000.000 (Vinte e um mil cruzeiros).

Art.º 3.º - Nos exercícios futuros, não
consignadas dotações globais nos Orçamentos do
Município, para satisfação do pagamento dos
honorários autorizados por esta Lei.

Art.º 4.º - Revogado as disposições em
contrário, esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, retroagindo os seus efeitos
a 1.º de junho do ano em curso.

Prefeitura Municipal de Vila Rica 15 Julho 1977

10

Amilto Maciel - Prefeito Municipal

Salim Abj Barak - Pres. do Gabinete